

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 134 /2024, DE 04 DE setembro DE 2024.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 030/2024, firmado com a empresa **OI S/A - Em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43; Processo Administrativo Eletrônico nº 950/2024; proveniente da **Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 023/2023/SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS, DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, relativa ao Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Processo Administrativo nº 12523/2023/SEPLAG e nº 00622/2023/SEPLAG, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS, DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, referente a contratação de **Serviço de Telefonia Fixa Comutada, por meio de linhas diretas analógicas, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), destinados ao atendimento às necessidades da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, Campus de Gurupi e Paraiso do Tocantins**, constantes na supra referida Ata de Registro de Preço, especificamente quanto ao LOTE 03, a fim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]*”

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **JOÃO NAVES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula funcional nº 5649, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 950/2024**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 do mês de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

